Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2003.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS PROFESSORES E MÉDICOS DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente **PROMULGO** o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Domingos Martins autorizada a promover sessão solene no dia 19 de outubro de 2003, Dia do Município, com a finalidade de celebrar o dia do Município e render homenagem aos Professores e Médicos que prestam efetivos serviços à comunidade martinense por seus dotes profissionais, aliados a acurado senso de cidadania e humanitarismo.

Art. 2º Fica criado o Diploma de "Honra ao Mérito Profissional", para homenagear a todos profissionais citados no art. 1º, que será entregue a um de cada classe, no qual conterá os seguintes dizeres:
"A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, de acordo com o Decreto Legislativo nº , outorga a o Diploma de "Honra ao Mérito Profissional", tendo em vista sua elevada contribuição à causa do desenvolvimento deste Município.
Câmara Municipal de Domingos Martins, 19 de outubro de 2003.
Presidente.

§ 1º Após a entrega, os Diplomas deverão ser conduzidos para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, para guarda e conservação, representando as duas classes de profissionais.

Art. 3º Na ocasião da realização da sessão solene expressa nos termos do art. 1º, a Câmara fará entrega de uma medalha a todos os profissionais.

§ 1º A medalha que será conferida a cada um dos médicos, conterá a expressão "Honra ao Mérito Profissional", numa face e noutra, alcunhada em seu fundo o desenho que simboliza a classe de médicos.

§ 2º A medalha que será conferida a cada um dos professores, conterá a expressão "Honra ao Mérito Profissional", numa face e noutra, alcunhada em seu fundo o desenho que simboliza a classe de professores.

§ 3º Como suportes para a medalha, ficará ela adequada à fixação em lapela por emprego de alfinete.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 29 de agosto de 2003.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Presidente

Publicado na CMDM em 29/08/03
e registrado na S CMDM em 29/08/03
Livro Nº 04 Fls 31 frente/verso
Servidor-Matrícula